



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira.

3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

3.1. O objeto deste procedimento é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE NATAL**, visando promover os aspectos culturais, sociais e religiosos importantes e uma cidade bem decorada durante as festas cria uma imagem positiva na mente das pessoas, honrando essas tradições criando um espaço para celebração e reflexão.

3.2. Itens a serem adquiridos:

Quantidade	Serviço
1	INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO E A ORNAMENTAÇÃO DE NATAL.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando que o Natal é uma significativa época de festividades do ano e tendo em vista a expectativas dos munícipes em verem a cidade iluminada com as decorações natalinas, optou-se em seguir a tradição desta época e enriquecer o contexto visual através da ornamentação natalina em locais de maior movimentação de pessoas, como na Praça Central Philocleto Alves de Araujo, Ponte de Ferro, Predio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Antiga Estação Ferroviária), Predio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde. Estes locais que receberão a decoração luminosa com enfeites temáticos representando a beleza deste período de festividades ao mesmo tempo destacará a arquitetura da edificação do nosso município.

Desse modo, pensando no resgate do espírito natalino e levar as pessoas a vivenciarem situações de reflexão sobre os sentimentos de fé e esperança despertados pelo clima de união inspirado pelos



símbolos do Natal, faz-se de extrema necessidade a contratação de prestador de serviço que realize a instalação e a ornamentação de natal.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1. Não se aplica.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 03 (três) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Ficará por conta da empresa contratada o transporte, hospedagem e alimentação dos membros de sua equipe de trabalho, não estando computado nas horas trabalhadas, o tempo gasto para deslocamento do pessoal para o local da realização do serviço.

Executar o objeto do presente Termo de Referência.

7.2 Atender às determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos serviços em perfeita ordem e disciplina.

7.3 Comprovar, a qualquer momento, o pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços contratados.

7.4 Responsabilizar-se pela procedência com pessoas qualificadas no ramo de atividade, com ordem, disciplina, coerência para prestação de serviços objeto deste termo qualidade da entrega dos serviços.

7.5 A contratada assume como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.



Responsabiliza-se pela entrega de itens os quais deverão ser entregues com a demanda solicitada no tempo acordado.

7.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

8.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.



11. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

11.1. De acordo com a requisição de serviço Nº 462/2024.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

09.00.00 - SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01.00 - SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

27.813.0022.2.0058 - EVENTOS E FESTAS DO MUNICIPIO

3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

DOTAÇÃO: 989

Atílio Vivacqua/ES, 19 de novembro de 2024.

Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
SECRET. MUNICIPAL
SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV
assinado em 19/11/2024 10:11:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/11/2024 10:11:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA (SECRET. MUNICIPAL - SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-X5JFBX>